



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1801



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios – PR

Criado pela Lei Municipal nº 956/2015 de 31 de Março de 2015

Resolução nº 05/2019

Dispõe sobre a alteração do
cronograma do processo
eleitoral do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Através de reunião ordinária realizada no dia 09/07/2019 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 04/2019 vem através desta:

- I – Alterar a data de divulgação da avaliação psicológica de 01 de agosto para o dia 06 de agosto;
- II – Alterar o prazo de interposição de recurso do dia 06 de agosto para o dia 12 de agosto;
- III- Ficam mantidas todas as outras datas e prazos do cronograma do edital 01/2019;
- IV- Para todos os efeitos, esta resolução terá seus efeitos retroagidos à data de nove de julho de 2019.

Grandes Rios, 01 de agosto de 2019.

Ana Melo

Ana Paula Gonçalves de Melo

Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1801

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.42/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **F.N ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil nº 1016, centro, Cep. 86840-000- Faxinal-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.450.976/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, senhor **FERNANDO NAVARRO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.047.465-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 049.222.589-30, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 1016, centro, CEP 86840-000-Faxinal-Pr a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 068/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2018 até o dia 31 de julho de 2020”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal corrigido pelo IGP-M de R\$ 5.852,62 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), assim, o valor global contratado que era de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) passa a ser de R\$136.231,44 (cento e trinta e seis mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019)

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

**F.N. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA**

Fernando Navarro Neto – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1801

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
 PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO/2018 A JUNHO/2019

REPUBLICAÇÃO POR ERRO



RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	7 / 2 0 1 8	8 / 2 0 1 8	9 / 2 0 1 8	10 / 2 0 1 8	11 / 2 0 1 8	12 / 2 0 1 8	1 / 2 0 1 9	2 / 2 0 1 9	3 / 2 0 1 9	4 / 2 0 1 9	5 / 2 0 1 9	6 / 2 0 1 9		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	75.837,11	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	673.557,04	0,00
Pessoal Ativo	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	75.837,11	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	673.557,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.018,66	43.018,66	43.018,66	43.018,66	43.018,66	62.675,29	43.018,66	43.018,66	43.018,66	43.018,66	43.018,66	43.018,66	553.700,72	0,00
Obrigações Patronais	9.033,92	9.033,92	9.033,92	9.033,92	9.033,92	13.161,82	9.033,92	9.033,92	9.033,92	9.033,92	9.033,92	9.033,92	115.608,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões passivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) - (I - II)	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	75.837,11	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	52.052,58	673.557,04	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1801

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

REPUBLIÇÃO POR ERRO



RGF - ANEXO I (LRF - art. 53, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		17.725.386,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)		17.725.386,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		673.557,04	3,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.063.523,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.010.347,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		957.170,84	5,40

FONTE: Sistema Elitech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 01/ago/2019 às 10h e 00m.
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

KARINA WATANABE BAUMANN
Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS
Tesorero

ROGERIO APARECIDO PIROLO
Presidente da Câmara

www.elitech.com.br

01/08/2019 Pág. 2/2